



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas

OFÍCIO Nº 22

CÓPIA

Santa Luzia, 10 de Fevereiro de 2025.

A/C: Senhor José Winston da Silva
Prefeito Municipal de Vespasiano

Assunto: Resposta ao Ofício nº 013/25 - Prorrogação de Cessão da Servidora Maria Aparecida de Araújo Aquino Ananinas

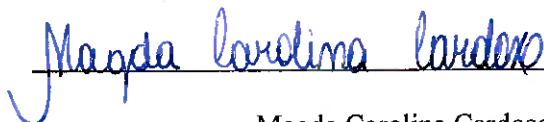
Prezado Senhor Prefeito,

Em resposta ao Ofício nº 013/25, datado de 23 de Janeiro de 2025 informamos que foi formalizada a prorrogação da cessão da servidora **Maria Aparecida de Araújo Aquino Ananinas** para o exercício de cargo em comissão no Município de Vespasiano, na função de **Pregoeira Oficial**, por mais **12 (doze) meses**, conforme as normas estabelecidas e conforme a necessidade de continuidade dos serviços prestados.

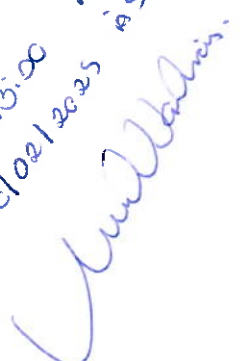
A prorrogação foi devidamente homologada e registrada, garantindo a continuidade do desempenho das funções atribuídas à servidora no município de Vespasiano, conforme solicitado.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para o que mais se fizer necessário.

Atenciosamente,



Magda Carolina Cardoso
Gerente de Processos Administrativo
Mat. 38.749

RECIBO
10/02/2025
AS 14:00 min.


OFÍCIO Nº : 013/25
ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR POR CONVÊNIO COM ÔNUS PARA O
CESSIONÁRIO
SERVIÇO: GABINETE DO PREFEITO
DATA: 23 DE JANEIRO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando Vossa Excelência, cordialmente, solicito a prorrogação por mais doze meses, da cessão da Servidora Sra. Maria Aparecida de Araújo Aquino Ananias, para o exercício de cargo em comissão no Município de Vespasiano, na função de Pregoeira Oficial, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Os trabalhos desenvolvidos serão de natureza técnico científica e em muito contribuirão para o aperfeiçoamento do uso e aplicação da legislação especializada das licitações, permitindo o alcance de práticas de excelência, em área tão relevante das Administrações Públicas Municipais, o que poderá resultar no desenvolvimento de melhores práticas para os dois municípios envolvidos.

Encaminho, na oportunidade, proposta do termo aditivo 03 ao Termo de Cooperação Técnica nº 003/2022, com o detalhamento da relação funcional e do reembolso mensal dos custos de remuneração e encargos da servidora a ser cedida.

Desde já agradeço pela colaboração e atenção para com o Município de Vespasiano.

Renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


JOSÉ WINSTON DA SILVA
PREFEITO



Ao
EXMº. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
At.: **Sr. Paulo Henrique Paulino e Silva**
DD Prefeito
Av. Oito, nº 50, Carreira Comprida
35045-090 – SANTA LUZIA - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, 1º Andar | Centro | Vespasiano | MG | CEP 33200-322
31 3621 1070 | www.vespasiano.mg.gov.br



**ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E O
MUNICÍPIO DE VESPASIANO.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, CNPJ sob o número 18.715.409/0001-50, representado por seu Prefeito, Sr. **Paulo Henrique Paulino e Silva**, CPF nº 098.678.006-56, doravante denominado **CEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO**, CNPJ nº 18.715.425/0001-42, representado por seu Prefeito, **José Winston da Silva**, CPF nº 386.597.511-91, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem com fundamento na Lei nº 4.308 de 03/09/2021, aditar o **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na cláusula sexta fica acrescido de mais 12 (doze) meses, com início em **01 de março de 2025** e término em **28 de fevereiro de 2026**.

CLAÚSULA QUARTA – DO VALOR

Dá-se ao presente Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica o valor bruto de **R\$53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os encargos financeiros do **CESSIONÁRIO** correrão à conta da dotação orçamentária nº **02.05.01.04.122.0002.2015.3.3.90.39.00. FICHA - 134 – Fonte 1.500.000**

E, para constar, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, vai por elas assinado.

Santa Luzia, 24 de janeiro de 2025.

CEDENTE:



Paulo Henrique Paulino e Silva
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MG

CESSIONÁRIO:



José Winston da Silva
Prefeito Municipal de Vespasiano/MG

TESTEMUNHAS:

ROSELI MARIA VIANA

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA



**ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E O
MUNICÍPIO DE VESPASIANO.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, CNPJ sob o número 18.715.409/0001-50, representado por seu Prefeito, Sr. **Paulo Henrique Paulino e Silva**, CPF nº 098.678.006-56, doravante denominado **CEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO**, CNPJ nº 18.715.425/0001-42, representado por seu Prefeito, **José Winston da Silva**, CPF nº 386.597.511-91, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem com fundamento na Lei nº 4.308 de 03/09/2021, aditar o **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na cláusula sexta fica acrescido de mais 12 (doze) meses, com início em **01 de março de 2025** e término em **28 de fevereiro de 2026**.

CLAÚSULA QUARTA – DO VALOR

Dá-se ao presente Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica o valor bruto de **R\$53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os encargos financeiros do **CESSIONÁRIO** correrão à conta da dotação orçamentária nº **02.05.01.04.122.0002.2015.3.3.90.39.00. FICHA - 134 – Fonte 1.500.000**

E, para constar, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, vai por elas assinado.

Santa Luzia, 24 de janeiro de 2025.

CEDENTE:



Paulo Henrique Paulino e Silva
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MG

CESSIONÁRIO:



José Winston da Silva
Prefeito Municipal de Vespasiano/MG

TESTEMUNHAS:



ROSELI MARIA VIANA



MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA